



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 4373/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Orlando Bispo da Costa** um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Orlando Bispo da Costa** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 24, com início à Rua Projetada n.º 01, ao lado esquerdo, Quadras n.ºs 30 e 31, ao lado direito, Quadras n.ºs 42, 43 e 44, e com seu término à Rua Projetada n.º 27, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.


Izaías Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4373/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Orlando Bispo da Costa** um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Orlando Bispo da Costa** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 24, com início à Rua Projetada n.º 01, ao lado esquerdo, Quadras n.ºs 30 e 31, ao lado direito, Quadras n.ºs 42, 43 e 44, e com seu término à Rua Projetada n.º 27, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE